



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
GOIÁS (IFG)

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPPG)

DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (DPG)

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação para a Cidadania -
Câmpus Formosa

EDITAL Nº 040/2023-PROPPG/IFG, de 18 de outubro de 2023

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), torna público o processo de seleção de candidatos às vagas do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação para a Cidadania, do Câmpus Formosa, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de Seleção de candidatos ao Curso de Especialização em Educação para Cidadania, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, Câmpus Formosa.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 O funcionamento do Curso de Especialização em Educação para Cidadania foi autorizado pelo Conselho Superior do IFG, por meio da Resolução nº 29, de 10 de dezembro de 2018.

2.2 O Curso será realizado no Câmpus Formosa do IFG, na modalidade presencial.

2.3 O Curso terá duração de três semestres, ocorrendo entre o início do primeiro semestre de 2024 e previsão de término do primeiro semestre letivo de 2025, com carga horária total de 460 horas, sendo 360 horas em disciplinas

e 100 horas destinadas às atividades de orientação do trabalho de pesquisa e elaboração da monografia/artigo de conclusão de curso.

2.4 As aulas serão ministradas às sextas-feiras no período noturno, das 18h às 22h. Aos sábados, as aulas acontecerão nos períodos matutino e vespertino, respectivamente das 08h às 12h e das 14h às 18h, de acordo com o calendário letivo de cada semestre, podendo haver adequações conforme a necessidade do Colegiado do Curso.

2.5 Aos concluintes do Curso será concedido o título de Especialista em Educação para Cidadania expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Profissionais da Educação, preferencialmente da rede pública, que possuam graduação, que atuem no Ensino Fundamental e Médio na rede pública ou privada, e licenciadas(os) e graduadas(os) em geral que desejam atuar em espaços formais e não formais de educação.

4. DAS VAGAS

4.1 Este Edital disponibiliza um total de 30 (trinta) vagas para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação para Cidadania.

4.2 Do total de vagas, 50% (cinquenta por cento), ou seja, 15 (quinze) vagas serão destinadas às Políticas Afirmativas, distribuídas da seguinte forma:

Reserva	Vagas
Pretas(os), pardas(os) e indígenas	8
Outros povos e Comunidades Tradicionais (quilombolas, ciganos, e outros grupos conforme estabelecido pelo ordenamento jurídico brasileiro)	1
Pessoas do Campo (beneficiárias(os) da reforma agrária ou pequenas(os) agricultoras(os))	1
Pessoas com Deficiência	1
Pessoas transexuais, travestis ou transgêneras(os)	1
Egressas(os) do IFG	2
Servidoras(es) do IFG	1

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1 A fim de contemplar a política institucional de ações afirmativas, este Edital prevê reserva de vagas para candidatas(os) pretas(os), pardas(os), indígenas, pertencentes a outros povos e comunidades tradicionais, pessoas do campo, pessoas com deficiência, transexuais, travestis ou transgêneras(os) e egressas(os) e servidoras(es) do IFG.

5.2 Candidatas(os) autodeclaradas(os) pretas(os), pardas(os), indígenas, pertencentes a outros povos e comunidades tradicionais, pessoas do campo, pessoas com deficiência, transexuais, travestis, transgêneras(os), egressas(os) ou servidoras(es) do IFG deverão preencher o formulário de autodeclaração que deverá ser enviado juntamente à documentação no ato da inscrição. (ANEXO I)

5.3 A(O) candidata(o) que optar pela categoria de reserva de vagas destinadas às pessoas pretas, pardas e indígenas deverá, **se indígena**, enviar, juntamente à documentação no ato da inscrição: a) Registro Civil Indígena; b) Registro Geral Indígena (Carteira de Identificação Indígena); ou c) Declaração de pertença à comunidade ou etnia indígena emitida pela Associação e/ou pelo líder indígena da Comunidade Local, que deverá conter contatos e endereços para possíveis verificações. Se optar pela categoria de reserva de vagas para pessoas pretas ou pardas, deverá comparecer à entrevista da Banca de Heteroidentificação do IFG quando convocada(o).

5.3.1 A Banca de Heteroidentificação realizará o procedimento de confirmação da autodeclaração, com base unicamente no critério fenotípico, conforme a Resolução Consup/IFG n.º 81/2021, de 17 de junho de 2021, disponível no seguinte link: http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/RESOLU%C3%87%C3%83O%2081_2021%20-%20REI-CONSUP_REITORIA_IFG.pdf

5.4 A(O) candidata(o) que optar pela categoria de reserva de vagas para **Pessoas de Povos e Comunidades Tradicionais** deverá enviar juntamente à documentação do ato da inscrição declaração da liderança ou instituição representativa do povo ou comunidade, que deverá conter contatos e endereços para possíveis verificações.

5.4.1 De acordo com o artigo 3º, I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, são considerados povos e comunidades tradicionais os grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

5.5 A(O) candidata(o) que optar pela categoria de reserva de vagas destinadas às **pessoas do campo** deverá enviar juntamente à documentação no ato da inscrição comprovação de ser beneficiária(o) da reforma agrária, tal como declaração do INCRA, ou pequeno(a) agricultor(a), tal como, inscrição no cadastro rural, nota de produtor(a) rural, inscrição no sindicato rural, ou, ainda, declaração de instituição representativa, tal como de cooperativas rurais, de movimentos sociais do campo, da FAEG ou da CONTAG.

5.6 A(O) candidata(o) que optar pela categoria de reserva de vagas destinadas às **pessoas com deficiência** deverá enviar juntamente à documentação do ato da inscrição o Laudo Médico que ateste a deficiência, e comparecer à Banca Médica, quando convocada(o).

5.6.1 Conforme dispõe o artigo 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

5.7 A(O) candidata(o) que optar pela categoria de reserva de vagas destinadas a **egressas(os) do IFG** deverá enviar juntamente à documentação do ato da inscrição Diploma, Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de aluna(o) regular, emitidos pela instituição.

5.8 A(O) candidata(o) que optar pela categoria de reserva de vagas destinadas a **Servidor(a) do IFG** deverá enviar juntamente à documentação do ato da inscrição Declaração de Vínculo Institucional, emitida pelo setor responsável.

5.9 Caso alguma das vagas reservadas não seja preenchida, ela será ocupada por outra(o) candidata(o) inscrita(o) em outra reserva de vaga, conforme ordem de classificação, e, não havendo mais inscritas(os) em reservas de vagas, essas vagas não preenchidas serão redistribuídas na ampla concorrência.

5.10 As(Os) candidatas(os) inscritas(os) nas reservas de vagas concorrem concomitantemente tanto às vagas de Políticas Afirmativas quanto às vagas de ampla concorrência.

5.11 As(Os) candidatas(os) autodeclaradas(os) pretas(os), pardas(os) ou com deficiência que tiverem sua autodeclaração INDEFERIDA pelas Bancas de Heteroidentificação e Médica concorrerão às vagas de ampla concorrência.

5.12 As(Os) candidatas(os) autodeclaradas(os) pretas(os) e pardas(os) que não comparecerem perante a Banca de Heteroidentificação, ou candidatas(os) com deficiência que não comparecerem perante a Banca Médica, ou indígenas, pertencentes a outros povos e comunidades tradicionais, pessoas do campo, pessoas com deficiência, egressas(os) e servidoras(es) do IFG que não apresentarem a documentação solicitada, concorrerão às vagas de ampla concorrência.

5.13 As(Os) candidatas(os) inscritas(os) nas reservas de vagas que forem aprovadas(os) e convocadas(os) nas vagas de ampla concorrência não contabilizam para efeitos de preenchimento das vagas reservadas às Políticas Afirmativas.

5.14 Os documentos a que se referem os itens de 5.2 a 5.8 devem ser enviados quando da inscrição no Processo Seletivo, observando-se o prazo estabelecido no Cronograma (item 15).

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição da(o) candidata(o) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital. 6.2 As inscrições da(o)s candidata(o)s às vagas do Curso de Especialização em Educação para Cidadania devem ser realizadas exclusivamente na forma on-line e no período estabelecido no Cronograma (item 15) do processo seletivo, a partir do seguinte

endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

6.3 Todas as informações prestadas ao inscrever-se no Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade da(o) candidata(o).

6.4 Terá a inscrição cancelada e será eliminada(o) do Processo Seletivo a(o) candidata(o) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.

6.5 O IFG não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de

comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.6 Poderão inscrever-se as(os) portadoras(es) de Diploma de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, ou aquelas(es) munidas(os) de Declaração de Conclusão de Curso.

6.7 Só serão aceitas inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no item 6.2, no período estabelecido no Cronograma (item 15).

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

7.1 Para se inscrever, a(o) candidata(o) deverá, obrigatoriamente, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, e submeter eletronicamente os seguintes documentos em formato pdf (cada arquivo poderá ter no máximo 6MB):

- I. Diploma de ensino superior com reconhecimento feito pelo MEC (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso;
- II. Carta de Intenções, conforme item 10 deste Edital;
- III. Carteira de Identidade (frente e verso);
- IV. CPF.

8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será feita em duas etapas:

- I. Exame da documentação e homologação da inscrição;
- II. Análise da Carta de Intenções.

8.2 As(os) candidatas(os) somente serão encaminhadas(os) à etapa II, caso tenham suas inscrições homologadas.

8.3 A(o) candidata(o) que não cumprir quaisquer etapas estará automaticamente eliminada(o) do processo seletivo.

8.4 A análise das etapas será feita por uma Comissão designada por Portaria do IFG.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Toda a documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos deste Edital e, caso não atenda aos requisitos, a inscrição não será homologada.

9.2 Inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

9.3 A homologação das inscrições será divulgada em período constante no Cronograma (item 15), no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

10. DA CARTA DE INTENÇÕES

10.1 A etapa referente à análise da Carta de Intenções terá caráter classificatório.

10.2 A Carta de Intenções deverá ser redigida na modalidade formal da língua portuguesa em até 1(uma) página, respeitando a seguinte formatação. Página A4; Margens: superior 3cm, inferior 2cm, esquerda 3cm, direita 2cm; Fonte: Arial, tamanho 11; Espaçamento entre linhas: 1,5cm.

10.3 A Carta de Intenções terá o valor de 100,00 pontos e será analisada de acordo com os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Coesão, coerência e uso correto da língua portuguesa	20 pontos
Justificativa das motivações para cursar a Especialização	30 pontos
Relação da trajetória pessoal, acadêmica e profissional com o projeto do Curso	50 pontos

10.4 O projeto de curso da Especialização Educação para Cidadania está disponível no endereço eletrônico: <http://cursos.ifg.edu.br/info/esp/eec-for/CP-FOR>.

10.5 Serão classificadas(os) até 90 (noventa) candidatas(os), visando o preenchimento de ocasionais vagas ociosas.

10.5.1 As(os) candidatas(os) classificadas(os) acima da 90ª posição serão consideradas(os) eliminadas(os) do Processo Seletivo.

11. DA APROVAÇÃO

11.1 A aprovação final de cada candidata(o) será obtida a partir da homologação da inscrição e da classificação no exame da Carta de Intenções, conforme item 10.5.

11.2 O resultado final do Processo Seletivo será disponibilizado até o dia 07 de fevereiro de 2024, a partir do seguinte link: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

12. DOS RECURSOS

12.1 Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos estabelecidos no Cronograma (item 15) do Processo Seletivo, e deverão ser obrigatoriamente apresentados em formulário padrão (ANEXO II)

12.2 Os recursos deverão ser endereçados à Comissão do Processo Seletivo e impetrados, exclusivamente, pelo e-mail: poscidadania.formosa@ifg.edu.br

12.3 Serão indeferidos os recursos impetrados fora dos prazos estabelecidos no Cronograma (item 15).

12.4 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou protocolados.

12.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

13. DA MATRÍCULA

13.1 As matrículas das(os) candidatas(os) selecionadas(os) deverão ser efetivadas na Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares - CORAE do Câmpus Formosa, do Instituto Federal de Goiás, no período estabelecido pelo Cronograma (item 15) deste edital.

13.2 Caso algum(a) candidato(a) deixe de efetivar sua matrícula no período indicado no item 13.1 e haja candidatas(os) aprovadas(os) na lista de espera, a Comissão responsável pelo Processo Seletivo poderá realizar chamadas subsequentes das(os) candidatas(os) classificadas(os) no período previsto pelo Cronograma (item 15) deste edital, até o preenchimento das vagas ociosas.

13.3 No ato da matrícula, a(o) candidata(o) deverá entregar cópias, acompanhadas dos respectivos originais, para efeitos de autenticação, dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. Carteira de Identidade - RG;
- III. CPF;
- IV. Certidão de Quitação Eleitoral, atualizada, expedida pelo sítio eletrônico www.tse.jus.br;
- V. Certidão de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em cpor OU npor, se do sexo masculino;
- VI. Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação (frente e verso na mesma folha);
- VII. Histórico da Graduação;
- VIII. Comprovante de Endereço com CEP;
- IX. Uma foto 3x4.

13.4 Nos casos de matrículas efetuadas com Declaração de Conclusão de Graduação, as(os) candidatas(os) deverão estar cientes de que a diplomação no curso de Especialização estará condicionada à entrega do Diploma de Graduação.

13.5 As cópias dos documentos pequenos (Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Reservista) devem estar a margem 3,0 cm em papel A4, com o texto na mesma posição e na mesma folha.

13.6 As(os) candidatas(os) que não atenderem às exigências de documentação previstas neste item, ainda que aprovadas(os), não terão direito à matrícula.

14. DA ADMISSÃO DE ALUNAS(OS) ESPECIAIS

14.1 Para ser aluna(o) especial, a(o) candidata(o) deverá atender a todos os requisitos exigidos para as(os) alunas(os) regulares.

14.2 Serão admitidas até o limite de 5 (cinco) vagas, por disciplina, para aluna(o)s especiais.

14.2.1 Caso o limite de vagas seja excedido, o Colegiado de Curso decidirá quanto aos pedidos a serem aceitos.

14.3 Cada estudante poderá cursar uma única disciplina, por semestre, na condição de aluna(o) especial, limitado a duas disciplinas.

14.4 As(os) interessadas(os) na matrícula como aluna(o) especial deverão entregar, por meio do e-mail poscidadania.formosa@ifg.edu.br, uma carta de intenções, por disciplina, com justificativa, endereçada à Coordenação do Curso de Especialização em Educação para Cidadania.

14.5 As matrículas para alunas(os) especiais serão realizadas de acordo com o Cronograma (item 15).

15. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Eventos	Período
Publicação do Edital	18/10/2023
Inscrições	18/10/2023 a 17/11/2023
Homologação das Inscrições	23/11/2023 a 24/11/2023
Prazo para recurso à homologação das inscrições	25/11/2023 a 27/11/2023
Publicação da homologação definitiva das inscrições	29/11/2023
Publicação do resultado da Análise da Carta de Intenções	18/12/2023 a 19/12/2023
Prazo para recurso ao resultado da Análise da Carta de Intenções	20/12/2023
Publicação do resultado final da Análise da Carta de Intenções	22/12/2023
Banca de Heteroidentificação	08/01/2024 a 12/01/2024
Publicação do resultado da Banca de Heteroidentificação	16/01/2024
Prazo para recurso ao resultado da Banca de Heteroidentificação	17/01/2024 a 18/01/2024
Publicação do resultado definitivo da Banca de Heteroidentificação	23/01/2024
Banca Médica	08/01/2024 a 12/01/2024
Publicação do resultado da Banca Médica	16/01/2024
Prazo para recurso ao resultado da Banca Médica	17/01/2024 a 18/01/2024
Publicação do resultado definitivo da Banca Médica	23/01/2024
Publicação do Resultado do Processo Seletivo	29/01/2024
Prazo para recursos ao Resultado do Processo Seletivo	30/01/2024
Publicação do resultado dos recursos ao Resultado do Processo Seletivo	02/02/2024
Publicação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo	06/02/2024
Matrícula das(os) candidatas(os) selecionadas(os)	07/02/2024 a 09/02/2024
Preenchimento das vagas ociosas	15/02/2024 a 06/03/2024
Matrícula das(os) alunas(os) especiais	06/02/2024 a 07/03/2024

Início das aulas (data provável, sujeita a aprovação do calendário acadêmico 2024)	08/03/2024
--	------------

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser sanados por meio do e-mail poscidadania.formosa@ifg.edu.br

16.2 Ao se inscrever, a(o) candidata(o) reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital e nos regulamentos do IFG.

16.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação.

Goiânia, 18 de outubro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

KAITHY DAS CHAGAS OLIVEIRA

Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação para a Cidadania

(Assinado eletronicamente)

WANDERLEY AZEVEDO DE BRITO

Diretor de Pós-Graduação

(Assinado eletronicamente)

LORENA PEREIRA DE SOUZA ROSA

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, CPF _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para o Curso de _____, câmpus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), optante do Sistema de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012), CONFIRMO MINHA AUTODECLARAÇÃO, realizada no ato da inscrição, de:

PRETA(O) OU PARDA(O)

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada pela Comissão de Verificação de Autodeclaração, conforme o critério fenotípico, de acordo com o Edital do Processo Seletivo em comento.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada pela Banca Médica do IFG, de acordo com o Edital do Processo Seletivo em comento.

INDÍGENA

PESSOA PERTENCENTE A OUTROS POVOS OU COMUNIDADES TRADICIONAIS PESSOA DO CAMPO

TRANSEXUAL, TRAVESTI OU TRANSGÊNERO

EGRESSO DO IFG

SERVIDOR DO IFG

Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a eliminação do candidato(a) no processo seletivo do IFG, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos:

Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que “Dispõe sobre implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012”, o qual estabelece: “A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) que dispõe: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular”.

Local, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Recurso Processo Seletivo Especialização Educação para Cidadania 2024.

Nome:

CPF:

Recurso contra o(s) ou a(s) – marcar com um 'X':

- Resultado da Banca de Heteroidentificação
- Resultado da Banca Médica
- Homologação das inscrições
- Resultado da Análise da Carta de Intenções
- Resultado do Processo Seletivo

Fundamentação e argumentação lógica:

_____ de _____ de 2023

Assinatura:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Kaithy das Chagas Oliveira**, COORDENADOR(A) - SUB-CHEFIA - FOR-CCEEC, em 16/10/2023 17:08:53.
- **Lorena Pereira de Souza Rosa**, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG, em 16/10/2023 16:22:32.
- **Wanderley Azevedo de Brito**, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPG, em 16/10/2023 16:20:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 464502

Código de Autenticação: b9ed0db5ce

